



LEI Nº 1.553, DE 23 DE JUNHO DE 2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias do Município para 2.006.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na rubrica orçamentária discriminada abaixo:

02.08.18.541.0024.1030-4.4.90.61.01.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

02.08.18.541.0024.1031-4.4.90.51.01.....R\$ 125.000,00

02.08.18.541.0025.2115-4.4.90.61.01.....R\$ 35.000,00

R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 23 de junho de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BRUMADINHO

OBS: Esta Lei foi Republicada por motivo de erro datilográfico.

Brumadinho, 31 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal